TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação, sob demanda, de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, exclusivamente do tipo A1, nas modalidades e-CPF e e-CNPJ, incluindo validação de identidade ou representação, disponibilização eletrônica segura, orientação de uso, suporte e revogação. O e-CPF atenderá aos servidores indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda e ao Prefeito; o e-CNPJ atenderá à identificação institucional do Município/órgão e ao acesso por representante legal ou autorizado, conforme especificações, quantitativos e condições deste Termo.

Os serviços são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por critérios objetivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1 Descrição e quantidade estimada

A contratação contempla os itens abaixo, com quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses. O fornecimento ocorrerá sob demanda, limitado aos quantitativos máximos contratados:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade	Quantidade Estimada
1	Serviço de emissão de Certificado Digital e-CPF Tipo A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses, incluindo validação do titular e disponibilização eletrônica segura.	**Unidade**	**[26]**
2	Serviço de emissão de Certificado Digital e-CNPJ Tipo A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses, incluindo validação da pessoa jurídica e de seu representante e disponibilização eletrônica segura.	**Unidade**	**[1]**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação atende à necessidade institucional da Secretaria Municipal da Fazenda e do Gabinete do Prefeito de autenticação e assinatura eletrônica em sistemas e atos administrativos. O e-CPF A1 será utilizado por servidores municipais indicados e pelo Prefeito, em seus respectivos perfis e atribuições. O e-CNPJ A1 será utilizado para identificação digital da pessoa jurídica Município/órgão, por representante legal ou autorizado, conforme os poderes e cadastros aplicáveis.

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7876f8bb-aa27-470c-bd47-5b5b2d277d98

Necessidade operacional: acesso seguro a serviços da Receita Federal, sistemas de escrituração e obrigações fiscais, plataformas de órgãos de controle e demais aplicações institucionais que exijam ou admitam certificado ICP-Brasil, de acordo com o perfil do titular e do representante da pessoa jurídica.

- **Abrangência institucional: os certificados darão suporte às atividades correntes da Secretaria Municipal da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, incluindo os serviços eletrônicos federais e municipais utilizados no exercício das competências do Município.**
- **Segurança e efeitos jurídicos: os certificados ICP-Brasil permitem autenticação e assinatura eletrônica com os efeitos previstos na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, na Lei nº 14.063/2020 e demais normas aplicáveis, observados o tipo de assinatura, o ato e os requisitos do sistema destinatário.**
- **Planejamento: a demanda consta do Plano de Contratações Anual sob nº 2159002 e está alinhada aos instrumentos municipais de planejamento e orçamento, observada a classificação orçamentária indicada na seção 10.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução compreende, para os itens e quantitativos contratados, a solicitação formal, validação de identidade ou representação, emissão de certificado A1 ICP-Brasil, disponibilização segura ao titular ou representante autorizado, orientação de instalação e uso, suporte técnico e procedimentos de revogação. A renovação não é automática e dependerá de nova ordem formal durante a vigência e dos limites contratados.

- Emissão e validação: após o recebimento de ordem de fornecimento emitida pela Administração, a contratada deverá:
    - receber a solicitação formal com identificação do item, titular ou pessoa jurídica, representante autorizado e unidade requisitante;
    - agendar e realizar a validação de identidade do titular e, para e-CNPJ, da pessoa jurídica e de seu representante, pelos meios admitidos nas normas ICP-Brasil, inclusive remotamente quando permitido;
    - emitir e disponibilizar o certificado A1 no formato aceito pelas normas ICP-Brasil e pelos sistemas de destino, com proteção da chave privada e entrega segura ao titular ou representante;
    - fornecer instruções para instalação, utilização, proteção e, quando necessário, revogação do certificado, sem compartilhamento indevido da chave privada.

- Utilização e suporte: durante a validade do certificado, a contratada deverá:
    - disponibilizar certificado compatível com as normas ICP-Brasil e os sistemas de destino indicados pela Administração;
    - prestar suporte para emissão, instalação e uso, nos canais e prazos deste Termo de Referência;
    - proteger as informações e os dados pessoais tratados na execução, restringir o acesso a pessoal autorizado e comunicar à Administração incidentes de segurança relacionados ao serviço.

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7876f8bb-aa27-470c-bd47-5b5b2d277d98

- A contratada deverá informar a data de expiração dos certificados e orientar a Administração sobre renovação. Não haverá renovação automática; cada nova emissão dependerá de ordem formal, saldo de quantitativo e vigência da Ata ou instrumento derivado.

- A contratada manterá canal para solicitação de revogação conforme normas ICP-Brasil e fornecerá protocolo da solicitação. O titular e a Administração deverão comunicar imediatamente perda, suspeita de comprometimento, desligamento ou alteração de poderes que torne necessária a revogação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo definem condições mínimas de execução, qualidade, segurança e compatibilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as normas ICP-Brasil e a legislação de proteção de dados pessoais.

4.1 Requisitos Gerais

A prestação dos serviços deverá ocorrer em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

4.2 Especificações Técnicas Detalhadas do Objeto

Item 1: Certificado Digital e-CPF Tipo A1

Tipo: e-CPF A1, padrão ICP-Brasil, para pessoa física indicada pela Administração.

Armazenamento: arquivo digital em formato aceito pelas normas ICP-Brasil e pelos sistemas destinatários, disponibilizado de forma segura ao titular, acompanhado de instruções de instalação e uso. A chave privada é pessoal e não poderá ser compartilhada ou utilizada por terceiro.

Validade: 12 (doze) meses, contados da emissão, ou prazo admitido pela política ICP-Brasil vigente na data da emissão.

Compatibilidade: compatível com os sistemas e ambientes institucionais indicados pela Administração. A emissão e disponibilização deverão observar os requisitos de segurança e titularidade da chave privada previstos na regulamentação ICP-Brasil.

Item 2: Certificado Digital e-CNPJ Tipo A1

Tipo: e-CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, vinculado ao Município de Peruíbe/órgão indicado na ordem de fornecimento.

Armazenamento: arquivo digital disponibilizado de forma segura ao representante legal ou autorizado, em formato aceito pelas normas ICP-Brasil e pelos sistemas destinatários.

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7876f8bb-aa27-470c-bd47-5b5b2d277d98

Validade: 12 (doze) meses, contados da emissão, ou prazo admitido pela política ICP-Brasil vigente na data da emissão.

4.3 Segurança e proteção de dados: a contratada deverá proteger dados pessoais, documentos de identificação e informações cadastrais e de representação tratados na validação e emissão, empregando controles técnicos e administrativos adequados, acesso restrito e canais seguros de transmissão, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e normas ICP-Brasil.

4.4 Garantia do serviço: a contratada corrigirá, sem ônus, falhas de emissão, disponibilização ou validação atribuíveis à sua execução e adotará as medidas necessárias à regularização, sem prejuízo das sanções previstas no edital e contrato.

4.5 Requisitos de Qualificação Técnica da Licitante (Habilitação)

- Habilitação relacionada à ICP-Brasil: a licitante deverá comprovar, por consulta ou documento de fonte oficial, que está habilitada para desempenhar as atividades de emissão e validação abrangidas pelo objeto, diretamente ou por meio de agentes integrantes da cadeia ICP-Brasil, na forma das normas vigentes.

- Qualificação técnica: a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento satisfatório de certificados digitais ou serviço de natureza e complexidade compatíveis, observados os limites do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Será admitido o somatório de atestados e não será exigida experiência exclusiva com a Administração Pública.

- A exigência de atestados tem por finalidade comprovar aptidão para a execução do objeto, sem restrição quanto à natureza pública ou privada do emitente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução ocorrerá sob demanda, durante a vigência de 12 (doze) meses, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Administração conforme demanda.
A validação dos titulares e representantes será realizada pelos meios admitidos nas normas ICP-Brasil, inclusive remotamente quando permitido, sem cobrança além do preço registrado. A contratada informará previamente a documentação necessária e oferecerá agendamento compatível com a solicitação da Administração.

- **A contratada disponibilizará suporte técnico por telefone e correio eletrônico, em dias úteis, das 8h às 18h, horário de Brasília, para dúvidas de emissão, instalação, configuração, utilização e revogação dos certificados.**
- **Acordo de Nível de Serviço (SLA): os prazos máximos serão contados a partir do recebimento da solicitação completa, em dias úteis e durante o horário de atendimento, excluídos períodos de indisponibilidade de sistemas externos devidamente comprovados:**
- **Agendamento da Validação:** Até 48 horas úteis após a solicitação formal da Contratante.
- **Emissão do Certificado:** Até 24 horas úteis após a conclusão da validação de identidade.
- **Primeira Resposta do Suporte Técnico:** Até 4 horas úteis após o registro do chamado.

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7876f8bb-aa27-470c-bd47-5b5b2d277d98

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O instrumento contratual será executado fielmente pelas partes, conforme suas cláusulas e a Lei nº 14.133/2021. Gestor e fiscal formalmente designados acompanharão e fiscalizarão a execução nos termos do art. 117, registrarão ocorrências e determinarão as medidas necessárias à regularização. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por danos decorrentes da execução. O recebimento e o ateste observarão os critérios deste Termo.

6.2 Os Gestores e Fiscais do contrato serão indicados em momento oportuno.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Medição e recebimento: cada unidade será medida por certificado do item correspondente efetivamente validado, emitido, disponibilizado ao titular ou representante e aceito pelo fiscal. O fiscal verificará a correspondência com a ordem de fornecimento, o tipo e a validade contratados e o comprovante de disponibilização. Certificados com falhas ou divergências não serão atestados até a regularização.

7.2 Pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo/ateste e a apresentação da nota fiscal válida, observadas as retenções legais e as normas financeiras municipais.

7.3 A nota fiscal discriminará separadamente os itens e quantidades efetivamente aceitos, com os respectivos preços unitários registrados, vinculando-se à ordem de fornecimento e ao comprovante de recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de contratação: A seleção do fornecedor será realizada por procedimento de contratação definido pela Administração, observadas a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e as características do objeto.

8.2 Critério de julgamento e adjudicação: menor preço por item, com adjudicação independente dos itens e-CPF A1 e e-CNPJ A1, conforme parcelamento indicado no ETP.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, com registro das fontes consultadas.

9.2 A estimativa deverá considerar os preços unitários referenciais de cada item, os quantitativos previstos e os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, descarga, tributos, encargos e demais despesas de responsabilidade da contratada

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7876f8bb-aa27-470c-bd47-5b5b2d277d98

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão à conta da classificação funcional programática 04.123.0002.2032– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 141, conforme dotação consignada no orçamento municipal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Lei, no Edital e no Contrato:

11.1 Prestar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e da sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

11.2 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Emitir e disponibilizar eletronicamente os certificados e-CPF A1 e e-CNPJ A1 nos prazos e condições estabelecidos neste Termo e nas ordens de fornecimento.

11.4 Corrigir, sem ônus, falhas de emissão, validação ou disponibilização imputáveis à contratada e prestar as orientações necessárias à regular utilização dos certificados.

11.5 Prestar suporte técnico aos usuários da Contratante, com presteza e eficiência.

11.6 Manter sigilo sobre informações e dados pessoais tratados na execução, adotar medidas técnicas e administrativas de segurança, restringir acessos e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as normas ICP-Brasil.

11.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.9 Designar preposto com poderes para representar a contratada e atender às solicitações da fiscalização durante toda a execução.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das previstas na Lei, no Edital e no Contrato:

12.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor(es) designado(s).

12.2 Fornecer os dados e documentos necessários à validação e emissão, limitados ao mínimo necessário e pelos meios seguros definidos pela Administração.

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7876f8bb-aa27-470c-bd47-5b5b2d277d98

12.3 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidas, após o regular ateste dos serviços.

12.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização.

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

12.6 Indicar os titulares de e-CPF e representantes autorizados para o e-CNPJ, orientar os usuários quanto ao uso seguro e comunicar à contratada os eventos que demandem revogação.

13. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe, 19 de novembro de 2026.

(ASSINATURA DIGITAL)
ALBERIONE SECUNDO ROLIM
SECRETARIO MUNICIPAL

Assinado por Alberione Secundo Rolim (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://pmpapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?7876f8bb-aa27-470c-bd47-5b5b2d277d98